



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DO CIDADÃO**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 36/2008

8 de setembro de 2008

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 36/2008

Quartel em Florianópolis, 8 de setembro de 2008.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
2/09/2008	Terça-feira	Maj BM Cláudio
3/09/2008	Quarta-feira	Ten Cel BM Júlio
4/09/2008	Quinta-feira	Ten Cel BM Luis Haroldo
5/09/2008	Sexta-feira	Cel BM Masnik
6/09/2008	Sábado	Cel BM Adilson
7/09/2008	Domingo	Cel BM Menestrina
8/09/2008	Segunda-feira	Ten Cel BM Tarcísio

SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
2/09/2008	Terça-feira	Cap BM Coelho
3/09/2008	Quarta-feira	Cap BM Marco Aurélio
4/09/2008	Quinta-feira	Cap BM Sandro Martins
5/09/2008	Sexta-feira	Cap BM Verzola
6/09/2008	Sábado	Cap BM Marco Aurélio
7/09/2008	Domingo	Cap BM Sandro Martins
8/09/2008	Segunda-feira	Cap BM Verzola

Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

Para o dia 2/09/2008 – Terça-feira

Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Vilson	(08h – 08h)
Sentinela	Cb QC BM José Carlos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Santos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Rodrigues	(20h – 08h)

Para o dia 3/09/2008 – Quarta-feira

Cmt da Guarda	2º Sgt BM Sidney	(08h - 08h)
Sentinela	Sd BM Eduardo	(08h – 08h)

Para o dia 4/09/2008 – Quinta-feira

Adjunto	2º BM Estevam	(08h - 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Berto	(08h – 08h)
Sentinela	Cb QC BM Vigano	(08h – 08h)

Para o dia 5/09/2008 – Sexta-feira

Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Vilson	(08h - 08h)
Sentinela	Cb QC BM José Carlos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Santos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Rodrigues	(20h – 08h)

Para o dia 6/09/2008 – Sábado

Cmt da Guarda	1º Sgt BM Macedo	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Avelino	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Miguel	(08h – 08h)

Para o dia 7/09/2008 – Domingo

Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Berto	(08h – 08h)
Sentinela	Cb QC BM Vigano	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Everton	(08h – 08h)

Para o dia 8/09/2008 – Segunda-feira

Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Vilson	(08h – 08h)
Sentinela	Cb QC BM José Carlos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Santos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Rodrigues	(20h – 08h)

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

PLANO DE ESTÁGIO PARA ASPIRANTE A OFICIAL

Aprovo os planos de estágio em epígrafe, apresentado pelo Maj BM EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA, Resp. p/ Cmdo do 2º BBM, com os seguintes dados básicos: 1. NOME DO ESTÁGIO: Estágio para Aspirante a Oficial; 2. LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 2º BBM; 3. INÍCIO: 18 Jul 08; 4. TÉRMINO: 16 Jan 09; 5. NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS: 02 estagiários; 6. RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS PARTICIPANTES:

POSTO/GRAD	MTCL	NOME
------------	------	------

Asp Of	927270-4	Isabel Gamba Pioner
Asp Of	927271-2	Diego Sommer Thiesen Alves

Ass.: JÚNIOR JOSÉ PRATTS – Ten Cel BM - Resp. P/ Dir Ensino/CBMSC
(NB Nr 74-08-DE: 28 Ago 08)

PLANO DE ESTÁGIO PARA ASPIRANTE A OFICIAL

Aprovo os planos de estágio em epígrafe, apresentado pelo Maj BM JOÃO VALÉRIO BORGES, Cmt Intº do 5º BBM, com os seguintes dados básicos: 1. NOME DO ESTÁGIO: Estágio para Aspirante a Oficial; 2. LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 5º BBM; 3. INÍCIO: 18 Jul 08; 4. TÉRMINO: 16 Jan 09; 5. NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS: 02 estagiários; 6. RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS PARTICIPANTES:

POSTO/GRAD	MTCL	NOME
Asp Of	927272-0	André Luís Pratts
Asp Of	927275-5	Davi Pereira de Souza

Ass.: JÚNIOR JOSÉ PRATTS – Ten Cel BM - Resp. P/ Dir Ensino/CBMSC
(NB Nr 075-08-DE: 28 Ago)

CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – 6º BBM

Aprovo o plano de ensino e a relação de matriculados, no curso em epígrafe, apresentado pelo Cap BM MARCELO FIORIO, Cmt da 1ª/6º BBM, com os seguintes dados básicos: 1. NOME DO CURSO: Curso de Formação de Cabos – 6º BBM; 2. LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 6º BBM – Chapecó; 3. CARGA HORÁRIA : 450 h/a; 4. INÍCIO: 04 Ago 08; 5. TÉRMINO: 26 Set 08; 6. NÚMERO DE VAGAS: 18 vagas; 7. RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS MATRICULADOS:

POSTO/GRAD	MTCL	NOME
Sd BM	913397-6	Luiz Carlos Bello
Sd BM	914952-0	Júnio César Zenatti
Sd BM	916696-3	Carlos da Rocha
Sd BM	915889-8	João Maria dos Santos
Sd BM	914816-7	Celso Jocelho dos Santos
Sd BM	916187-2	Maximino Missio
Sd BM	914832-9	Mário Antonio Walter
Sd BM	914831-0	João Carlos Ramalho
Sd BM	914950-3	Dilson Gilmar Stamm
Sd BM	916190-2	Vilmar Antonio Kreuzberg
Sd BM	914951-1	José Silvério Porfírio
Sd BM	916186-4	Ivair Ganzer
Sd BM	916692-0	Claudemir Luiz Biesek
Sd BM	916468-5	Jair José Rodrigues da Veiga
Sd BM	916180-5	Celso Altair Porfírio Galvão

Sd BM	916153-8	Odair Domingos Andriollo
Sd BM	916432-4	Neri José Herdina
Sd BM	916159-7	Valnei José Barp

Ass.: JÚNIOR JOSÉ PRATTS – Ten Cel BM - Resp. P/ Dir Ensino/CBMSC
(NB Nr 076-08-DE: 02 Set 08)

CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – 1º BBM

Autorizo a matrícula dos BBMM abaixo relacionados no Curso de Formação de Cabos que será realizado no período de 04 Ago a 26 Set de 2008 no 1º BBM/Florianópolis.

POSTO/GRAD	MTCL	NOME
Sd BM	916091-4	Sidnei da Silveira
Sd BM	917058-8	João Batista da Silva
Sd BM	916886-9	Sérgio Adriano Felipe
Sd BM	916928-8	Daniel Bento Vieira
Sd BM	916880-0	Aires Gomes de Oliveira
Sd BM	916932-6	Marcos Antônio Amorim
Sd BM	918479-1	Marcos Luiz Ramires
Sd BM	916553-3	Ivan Manoel da Silveira
Sd BM	914911-2	Pedro Manoel da Rocha Filho
Sd BM	916326-3	Adriana Quadros
Sd BM	914910-4	Roberto Vidal Rosa
Sd BM	917075-8	André Luiz de Oliveira
Sd BM	918413-9	Valério Waldir da Silva
Sd BM	916315-8	Adinair de Souza Slva
Sd BM	913339-9	Bento Manoel Pires
Sd BM	914912-0	Lindomar Dorval Acácio Martins
Sd BM	916926-1	Mário César Correia Filho
Sd BM	917055-3	Adauto Zélio Inácio
Sd BM	916930-0	Alécio Agenor da Costa
Sd BM	916085-0	Arlindo Manoel Lopes
Sd BM	916308-5	Hélio Davi Alves Junior
Sd BM	914884-1	Jocimar Luiz dos Passos
Sd BM	916968-7	Ernani Serafim Arcênio
Sd BM	914905-8	Edson Dias

Ass.: JÚNIOR JOSÉ PRATTS – Ten Cel BM - Resp. P/ Dir Ensino/CBMSC
(NB Nr 077-08-DE: 02 Set 08)

CURSO DE ANÁLISE DE PROJETOS PREVENTIVOS, VISTORIAS EM

EDIFICAÇÕES, GERENCIAMENTO DAS SEÇÕES DE ATIVIDADES TÉCNICAS E DO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA ATIVIDADE TÉCNICA

Aprovo o o plano de ensino do curso em epígrafe, apresentado pelo Ten Cel BM ONIR MOCELLIN, Cmt do 7º BBM, com os seguintes dados básicos: 1. NOME DO CURSO: Curso de Análise de Projetos Preventivos, Vistorias em Edificações, Gerenciamento das Seções de Atividades Técnicas e do Sistema Integrado de Gerenciamento da Atividade Técnica; 2. LOCAL DE FUNCIONAMENTO: GBM do Aeroporto de Joinville; 3. CARGA HORÁRIA : 220 h/a; 4. INÍCIO: 03 Set 08; 5. TÉRMINO: 05 Dez 08; 6. NÚMERO DE VAGAS: 20 vagas; Ass.: JÚNIOR JOSÉ PRATTS – Ten Cel BM - Resp. P/ Dir Ensino/CBMSC.

(NB Nr 079-08-DE: 02 Set 08)

CURSO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – 2º BBM

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Maj BM EDSON TADEU STEINCK DE SOUZA, Cmt Intº do 2º BBM, com os seguintes dados básicos: 1. NOME DO CURSO: Curso de Desenvolvimento Humano; 2. LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 2º BBM – Curitiba; 3. CARGA HORÁRIA : 40 h/a; 4. INÍCIO: 07 Jul 08; 5. TÉRMINO: 11 Jul 08; 6. NÚMERO DE MATRICULADOS: 20 alunos; 7. NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 00 alunos; 8. NÚMERO DE DESISTENTES: 01 aluno; 9. NÚMERO DE REPROVADOS: 00 alunos; 10. NÚMERO DE APROVADOS: 19 alunos. 11. RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME
1ºSgt	912442-0	Gregório SILVEIRA
Cb	913461-1	MARCOS Antônio Dias
Sd	920529-2	Itacir PADILHA
Sd	920530-6	Roberto CESAR de Moraes
Sd	920505-5	Júlio César FIGUEIREDO
Sd	920360-5	HERCÍLIO Pacheco
Sd	921293-0	Valdemar LOREGA D. Filho
Sd	921580-8	Valdeci COLAÇO
Sd	922640-0	LINDOMAR Alberton
Sd	923839-5	HELTONDION Ronconi
Sd	927070-1	Ronaldo W. FUMAGALLI Silva
Sd	927672-6	Eliza PAZ Coelho
Sd	927740-7	Everton VITORINO Gomes
Sd	927782-0	Sidnei Dinies de BRITTO Neto
Sd	927905-9	André PETERS Ziemann
Sd	927820-6	Paulo César GAIÓVIS
Sd	927755-2	THIERRY César da Rosa Bugs
Sd	927805-2	MAICO Evando Lamb

Ass.: JÚNIOR JOSÉ PRATTS – Ten Cel BM - Resp. p/ Dir Ensino/CBMSC
(NB Nr 80-08-DE: 03 Set 08)

CURSO DE ANÁLISE DE PROJETOS PREVENTIVOS, VISTORIAS EM EDIFICAÇÕES, GERENCIAMENTO DAS SEÇÕES DE ATIVIDADES TÉCNICAS E DO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA ATIVIDADE TÉCNICA - 8ºBBM

Aprovo o o plano de ensino do curso em epígrafe, apresentado pelo Maj BM CARLOS MOISÉS DA SILVA, Cmt do 8º BBM, com os seguintes dados básicos: 1. NOME DO CURSO: Curso de Análise de Projetos Preventivos, Vistorias em Edificações, Gerenciamento das Seções de Atividades Técnicas e do Sistema Integrado de Gerenciamento da Atividade Técnica; 2. LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 8º BBM- Tubarão; 3. CARGA HORÁRIA : 220 h/a; 4. INÍCIO: 13 Out 08; 5. TÉRMINO: 11 Nov 08; 6. NÚMERO DE VAGAS: 24 vagas;

Ass.: JÚNIOR JOSÉ PRATTS – Ten Cel BM - Resp. P/ Dir Ensino/CBMSC
(NB Nr 082-08-DE: 03 Set 08)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DA CPO/CBMSC

Com fulcro no § 4º do art 26 da Lei n 6.215, de 10 de fevereiro de 1983, designo para secretariar os trabalhos da Comissão de Promoção de Oficiais o Maj BM matrícula 916829-0 Cláudio Eduardo Hochleitner em substituição ao Maj BM matrícula 913507-3 Flávio Rogério Pereira GRAFF, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2008. (Portaria nº 199/CBMSC/2008, de 29 de agosto de 2008). Ass.: Cel BM – ÁLVARO MAUS - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC. (NB Nr 155-08-DIRH: 29 Ago 08)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Parte s/nr de 08 Set 08, do Cel BM Mtcl 905098-1 Adilson José da Silva, Corregedor do CBMSC, onde solicita um mês de licença especial a contar de 15 Set 08, referente ao segundo mês do quinto quinquênio, dou o seguinte parecer: 1. De acordo; 2 Publique-se. Florianópolis, 08 de setembro de 2008. Ass.: Cel BM – ÁLVARO MAUS – Comandante-Geral do CBMSC.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM ÁLVARO MAUS, Comandante Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado: 1º Sgt BM

Mtcl 913305-4 VITORINO LAMARQUE do 1ºPBM/2ªCBM/4ºBBM - Içara para o 1ºPBM/2ªCBM/8ºBBM - Imbituba, por necessidade do serviço devido a criação da 2ª Companhia de Bombeiro Militar de Imbituba (Decreto 1481 de 25/06/2008). Sem Trânsito, sendo a contar de 8 de setembro de 2008, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações. Ass.: REINALDO VALMIRO CORREIA - Maj BM Resp. p/ Chefia da DiRH/DA/CBMSC. (Nota Nr 901-08-DiRH: Movimentação Com Ônus)

PROCESSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do 1º Sgt BM Mtcl 913305-4 Vitorino Lamarque, do 4º/1ª/4º BBM, dou o seguinte despacho: 1. Defiro o pedido, do 1º Sgt BM Mtcl 913305-4 Vitorino Lamarque, devendo-se proceder averbação de 234 (Duzentos e trinta e quatro) dia(s) correspondentes a 00 (zero) ano (s), 07 (sete) mês (es) e 24 (vinte e quatro) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000. 2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG; 3. Inserir no SIRH; 4. Arquive-se o processo na DiRH-1. Florianópolis, 4 de Setembro de 2008. Ass.: REINALDO VALMIRO CORREIA – Maj BM - Respondendo p/ Chefia da DiRH. (NB Nr 157-08-DiRH: 04 Set 08)

PROCESSO RETIFICATÓRIO DE SERVIÇO PRESTADO

No processo retificatório de serviço prestado ao INSS, do Subtenente BM Mtcl 908778-8 José Luiz da Silva, do 4º BBM, dou o seguinte despacho: 1. Defiro o pedido, do Subtenente BM Mtcl 908778-8 José Luiz da Silva, conforme certidão de tempo de serviço expedida em 08/08/1991, CP 57.578/510, sendo 2.389 (Dois mil trezentos e oitenta e nove) dias, correspondente 06 (seis) ano (s), 06 (seis) mês (es) e 19 (dezenove) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000. OBSERVAÇÃO: Foi suprimido 01 (um) dia, uma vez que houve despacho exarado em processo anterior procedendo-se a averbação de 2.390 (dois mil trezentos e noventa) dias correspondente a 06 (seis) ano(s), 06 (seis) mês (es) e 20 (vinte) dia (s) indevidamente averbados em 15 de novembro de 1991. Tal averbação deverá ser desconsiderada em virtude de concomitância de um dia com a inclusão na Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. 2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG; 3. Inserir no SIRH; 4. Arquive-se o processo na DiRH-1. Florianópolis, 05 de Setembro de 2008. Ass: REINALDO VALMIRO CORREIA – Maj BM - Respondendo p/ Chefia da DiRH (NB Nr 159-08-DiRH: 05 Set 08)

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Concedi o último mês de Licença Especial, relativo ao 3º quinquênio – período aquisitivo de 10 de dezembro de 1998 a 09 de dezembro de 2003, ao 1º Sgt Mtcl 919418-5 José Valter Filho, Aux da CVC/DiRH/DA/CBMSC – Fpolis, a contar de 18 de agosto de 2008. (Conf Sol Parte nº 031 – DiRH, de 13 de maio de 2008). Ass.: CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM - Resp. p/Ch da DiRH/DA/CBMSC. (NB Nr 153-08-DiRH: 29 Ago 08)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Cmt Geral do CBMSC, em razão do arquivamento dos PADs 005 e 009/2ºBBM/08, tendo como indiciado o Sd BM Mtcl 927070-1 RONALDO WAGNER FUMAGALLI SILVA, com base nas disposições do parágrafo 4º do artigo 56 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 -RDPMSC - CESSA o afastamento do referido BM, realizado através da Nota Nr 625 - 08: DiRH/DA/CBMSC, sendo a contar de 3 de setembro de 2008. O Praça retorna a lotação ocupada anteriormente no 1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos. Ass.: REINALDO VALMIRO CORREIA - Maj BM - Resp. p/ Chefia da DiRH/DA/CBMSC. (Nota Nr 899-08-DiRH: Cessação de Afastamento da Subordinação Direta de Praça)

PROCESSO RETIFICATÓRIO DE SERVIÇO PRESTADO

No processo retificatório de serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mtcl 919073-2 Isair Becker, do 7º BBM, dou o seguinte despacho: 1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mtcl 919073-2 Isair Becker, conforme certidão de tempo de serviço expedida em 10/11/1994, CTPS 48376/00007, sendo 1.826 (um mil oitocentos e vinte e seis) dias, correspondente 05 (cinco) ano (s), 00 (zero) mês (es) e 01 (um) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000. 2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG; 3. Inserir no SIRH; 4. Arquive-se o processo na DiRH-1. Florianópolis, 25 de Agosto de 2008. Ass.: CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM - Respondendo p/ Chefia da DiRH (NB Nr 154-08-DiRH: 29 Ago 08)

PROCESSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mtcl 918364-7 Jucemar Apolinário, do 4º BBM, dou o seguinte despacho: 1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mtcl 918364-7 Jucemar Apolinário, conforme certidão de tempo de contribuição, NIT 1701304861-3 sendo 1433 (Um mil quatrocentos e trinta e três) dia(s) correspondentes a 03 (Três) ano (s), 11 (Onze) mês (es) e 08 (Oito) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000. 2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG; 3. Inserir no SIRH; 4. Arquive-se o processo na DiRH-1. Florianópolis, 29 de Agosto de 2008. Ass.: CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM Respondendo p/ Chefia da DiRH. (NB Nr 156-08-DiRH: 29 Ago 08)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mtcl 925650-4 Edenilson da Rosa, da 1ª/4º BBM, dou o seguinte despacho: 1. Defiro o pedido, do Sd BM Mtcl 925650-4 Edenilson da Rosa, devendo-se proceder averbação de 2467 (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete) dia (s) correspondentes a 06 (seis) ano (s), 09 (nove) mês (es) e 07 (sete) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000. 2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG; 3. Inserir no SIRH; 4. Arquive-se o processo na DiRH-1. Florianópolis, 4 de Setembro de 2008. Ass.: REINALDO VALMIRO CORREIA – Maj BM - Respondendo p/ Chefia da DiRH. (NB Nr 158-08-DiRH: 04 Set 08)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Cabo BM Mtel 909072-0 Rogério Manoel Fernandes, da 2ª/8º BBM, dou o seguinte despacho: 1. Defiro o pedido, do Cabo BM Mtel 909072-0 Rogério Manoel Fernandes, conforme certidão de tempo de contribuição, NIT 1086479329-1 sendo 693 (seiscentos e noventa e três) dia(s) correspondentes a 01 (um) ano (s), 10 (dez) mês (es) e 28 (vinte e oito) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000. 2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG; 3. Inserir no SIRH; 4. Arquive-se o processo na DiRH-1. Florianópolis, 8 de Setembro de 2008. Ass.: REINALDO VALMIRO CORREIA – Maj BM - Respondendo p/ Chefia da DiRH. (NB Nr 160-08-DiRH: 08 Set 08)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 09 Set 08, compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas (HPM), o Sd BM Mtel 8-6 Robson Vander Canmarin da Rocha, do PCS/CBMSC (Fpolis), obtendo o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 06/09/08. Retornar após. Florianópolis, 09 Set 08. Ass.: Antônio José Trombetta – 1º Ten Méd PM Mtel 919399-5 – CRM 4686 – Vogal JMC.

IV – PUBLICAÇÕES OFICIAIS

PORTARIA Nº 175/CBMSC/2008, de 15 de agosto de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições, resolve: REFORMAR, com base no inciso I, letra “c”, do Art. 109 da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ALBERTINO MAFRA, matrícula 907220-9, Subtenente da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina, a contar de 01/10/2005. Ass.: ÁLVARO MAUS - Cel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE Nr 18.428, de 20 Ago 08)

PORTARIA Nº 176/CBMSC/2008, de 15 de agosto de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições, resolve: REFORMAR, com base no inciso I, letra “c” do Art. 109 da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), CÉLIO GARCIA, matrícula 908701-0, Subtenente da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina, a contar de 26/07/2007. Ass.: ÁLVARO MAUS - Cel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE Nr 18.428, de 20 Ago 08)

PORTARIA Nº 178/CBMSC/2008, de 15 de agosto de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições, resolve: REFORMAR, com base no inciso I, letra “c” do Art. 109 da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), HAMILTON DE MORAIS SILVA, matrícula 908989-6, 3º Sargento QE da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina, a contar de 06/01/2008. Ass.: ÁLVARO MAUS - Cel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE Nr 18.428, de 20 Ago 08)

PORTARIA Nº 179/CBMSC/2008, de 15 de agosto de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições, resolve: REFORMAR, com base no inciso I, letra “c” do Art. 109 da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), IRDEFONSO CÉSAR GARCIA, matrícula 907568-2, 3º Sargento QE da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina, a contar de 08/06/2008. Ass.: ÁLVARO MAUS - Cel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE Nr 18.428, de 20 Ago 08)

PORTARIA Nº 180/CBMSC/2008, de 15 de agosto de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições, resolve: REFORMAR, com base no inciso I, letra “c” do Art. 109 da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JOSÉ ANTUNES DO LIVRAMENTO, matrícula 907580-1, 3º Sargento QE da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina, a contar de 09/05/2005. Ass.: ÁLVARO MAUS - Cel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE Nr 18.428, de 20 Ago 08)

PORTARIA Nº 181/CBMSC/2008, de 15 de agosto de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições, resolve: REFORMAR, com base no inciso I, letra “c” do Art. 109 da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), PEDRO FRANCISCO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 908536-0, Cabo QE da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina, a contar de 14/04/2008. Ass.: ÁLVARO MAUS - Cel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE Nr 18.428, de 20 Ago 08)

PORTARIA Nº 182/CBMSC/2008, de 15 de agosto de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições, resolve: REFORMAR, com base no inciso I, letra “c” do Art. 109 da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), RENILDO VICENTE, matrícula 908935-7, Cabo QE da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina, a contar de 15/02/2006. Ass.: ÁLVARO MAUS - Cel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE Nr 18.428, de 20 Ago 08)

PORTARIA Nº 155/CBMSC/2008, de 28 de julho de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com o inciso II do Art. 100, Art. 108, inciso II do Art. 109, inciso V do Art. 111, alterado pela Lei Complementar nº 74 de 07 de janeiro de 1993, § 2º e inciso III do § 4º do Art 113, todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), SIDINEI CLÁUDIO DALMÁS, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 925793-4, a contar de 10 de julho de 2008. Ass.: ÁLVARO MAUS - Cel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE Nr 18.435, de 29 Ago 08)

PORTARIA Nº 185/CBMSC/2008, de 18 de agosto de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º, inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE MATOS, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 905242-9, a contar de 13 de agosto de 2008. Ass.: ÁLVARO MAUS - Cel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE Nr 18.435, de 29 Ago 08)

PORTARIA Nº 186/CBMSC/2008, de 18 de agosto de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, alterado pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 333 de 02/03/2006, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), SÉRGIO MIRANDA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 906848-1, a contar de 19 de agosto de 2008. Ass.: ÁLVARO MAUS - Cel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE Nr 18.435, de 29 Ago 08)

PORTARIA Nº 188/CBMSC/2008, de 21 de agosto de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º, inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ALOISIO CARLOS DE SOUZA, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 900650-8, a contar de 15 de agosto de 2008. Ass.: ÁLVARO MAUS - Cel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE Nr 18.435, de 29 Ago 08)

PORTARIA Nº 189/CBMSC/2008, de 21 de agosto de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º, inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), CEZÁRIO ZIMMERMANN FILHO, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 910186-1, a contar de 30 de julho de 2008. Ass.: ÁLVARO MAUS - Cel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE Nr 18.435, de 29 Ago 08)

PORTARIA Nº 192/CBMSC/2008, de 22 de agosto de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), MOISÉS ZIMMERMANN, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 908881-4, a contar de 14 de agosto de 2008. Ass.: ÁLVARO MAUS - Cel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE Nr 18.435, de 29 Ago 08)

PORTARIA Nº 193/CBMSC/2008, de 22/08/2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR Ex Officio, e relacionar na reserva não remunerada na mesma graduação, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 124 combinado com o Artº 125 da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, SANDRO DA ROSA VIDOTTO, matrícula 925648-2, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, por ter sido aprovado e classificado em concurso público para o cargo de Técnico Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na Comarca de Araranguá, referente ao Edital nº 026/2007/TJSC, através do Ato n.º 1176 e publicado no Diário da Justiça n.º 488, de 18/07/2008 p.44, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2008. Ass.: ÁLVARO MAUS - Cel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE Nr 18.435, de 29 Ago 08)

PORTARIA Nº 195/CBMSC/2008, de 25 de agosto de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, resolve, NOMEAR, para exercer o cargo de Diretor Interino da Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - DE/CBMSC, com sede em Florianópolis - SC, JÚNIOR JOSÉ PRATTS, Tenente Coronel BM matrícula 911928-0, com efeitos a contar de 01 de julho de 2008. Ass.: ÁLVARO MAUS - Cel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE Nr 18.435, de 29 Ago 08)

PORTARIA Nº 196/CBMSC/2008, de 26 de agosto de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005 e alicerçado no artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14

de março de 1983 e o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; RESOLVE: ALTERAR a nomenclatura do 2ºPBM/2ªCBM/1ºBBM (Centro - Fpolis), passando a denominar-se 5ºPBM/3ªCBM/1ºBBM (Centro - Fpolis), com área de circunscrição no Município de Florianópolis, do 3ºPBM/2ªCBM/1ºBBM (Biguaçu), passando a denominar-se 3ºPBM/1ªCBM/1ºBBM (Biguaçu), com circunscrição no Município de Biguaçu e do 1ºGBM/3ºPBM/2ªCBM/1ºBBM (Governador Celso Ramos), passando a denominar-se 1ºGBM/3ºPBM/1ªCBM/1ºBBM (Governador Celso Ramos), com circunscrição no Município de Governador Celso Ramos, que foram criados pela Portaria nº 060/CBMSC/2006, de 15 de março de 2006, publicada em Diário Oficial do Estado nº 17.861, de 10 de abril de 2006. Ficam convalidados os atos previstos e praticados na Portaria nº 060/CBMSC/2006, de 15 de março de 2006 até a data da homologação desta Portaria. Ass.: ÁLVARO MAUS - Cel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE Nr 18.436, de 1º Set 08)

TRANSCRIÇÃO DE NOTA

NOTA DO COMANDANTE-GERAL

Assunto: Retificação Nota (630-08) sobre Entrega Pacientes Emergência. De: Comandante-Geral do CBMSC <cmtg@cb.sc.gov.br>. Data: Wed, 03 Sep 2008 17:52:04 -0300. Para: cbmsc@cb.sc.gov.br. Prezados Senhores. A nota que reencaminho teve orientação acrescida nos seguinte item: a) Em caso de demora ou negativa de devolução de equipamentos: - A viaturas que tiverem suas macas retidas podem retornarem as suas bases, desde que tenha disponível maca reserva, sendo responsabilidade da referida guarnição buscar a maca retida assim que estiver liberada ou até o final do turno de serviço. - Não havendo macas de reserva, devem manter-se estacionados em frente a emergência; - Comunicar ao seu superior hierárquico imediato; - Procurar comunicar o fato ao supervisor/diretor do hospital; - Registrar o fato (demora/recusa) arrolando testemunhas de for o caso, incluindo, possíveis novos atendimentos não feitos ou retardados em função da referida demora ou recusa; Sds Cel Maus Comandante Geral do CBMSC. Escreveu:

Senhores Comandantes de OBM. Esta nota deverá ser lida, preferencialmente, pelo próprio Cmt, para todas as guarnições de serviço; SdsCel Maus

Prezados Bombeiros e Bombeiras. ASSUNTO: Entrega de pacientes nas emergências dos Hospitais 1. Considerações preliminares: a) É preciso que tenhamos consciência, que a nossa atividade de atendimento pré-hospitalar, é apenas uma pequena parte do grande, complexo e multifacetado sistema de saúde do país. Um sistema ainda em construção e, atualmente, extremamente saturado e caótico; b) Como participantes deste sistema, é fundamental que entendamos a sua lógica e sua filosofia, para que possamos contribuir para a solução dos problemas e não para o seu agravamento; c) É preciso que tenhamos consciência que a saturação das emergências tem origem em diversas causas, entre a quais figura, a ocupação da mesma por dezenas e dezenas de casos clínicos, que ali não deveriam estar sendo atendidos. Causas secundárias, também são, por certo, a escassez de funcionários e o baixo números de hospitais e respectivas emergências; d) É oportuno lembrar, que diversas medidas no sentido de evitar a condução de casos clínicos para as emergências, tem sido adotado por todo o sistema: desde a criação de novos hospitais e clínicas de referências, postos avançados de pronto socorro, nas diversas área do Estado, das regiões metropolitanas e dos próprios Municípios, assim como também a ativação de Unidade Móveis de Suporte Avançado do SAMU; e) É preciso que compreendamos a lógica do sistema e concordemos com ela: estando o sistema saturado, todo o esforço em não saturar as emergências com casos clínicos deve ser promovido (dentro dessa lógica, não sei até onde podemos e devemos bater no peito, e dizer com certo orgulho que muitas ocorrências que o SAMU, refuta, nós atendemos

prontamente e prontamente conduzimos aos hospitais); f) Dentro dessa lógica, é preciso que consideremos que a doutrina do SAMU (que segue a corrente Francesa: estabilizar, atender, e de preferência, resolver no local) faz muito mais sentido do que a doutrina que adotamos (corrente Americana: estabilizar e conduzir ao ambiente pré-hospitalar); g) Sem entrar no mérito de qual seja a melhor (em ambas se salva pacientes, em ambas se perde pacientes), é preciso que reconheçamos que a parte mais legítima para ditar a regra/doutrina/filosofia do sistema, seja de quem efetivamente pertence integralmente ao mesmo, e essa parte não é o CBMSC, pois não pertencemos a Secretaria de Estado da Saúde, a quem compete ditar as regras de atendimento do sistema. O CBMSC, como participante do sistema, precisa, não exatamente adotar a linha francesa, mais antes inicialmente, entender e compreender a lógica e as razões do sistema de saúde em adotá-la, para em seguida, em colaboração, passarmos a atuar nesse mesmo sentido. h) Com base no acima exposto, é que precisamos passar a enxergar a necessidade da regulação do sistema, que ainda estamos enxergando como sendo uma subordinação hierárquica, operacional, quando é apenas funcional, por absoluta necessidade, e não por vaidade ou superioridade profissional de quem quer que seja (um sistema tem que operar sob uma mesma lógica. Parece que depois de muito tempo, a Justiça, a PM e PC, não mais trabalham para entupir as Cadeias e os Tribunais, mas trabalham para a resolução de casos, através dos TC e dos Juizados de pequenas causas); i) É pelo exposto na letra anterior que precisamos passar a também entender a lógica da existência de uma central integrada fisicamente, para, entre outras coisas se evitar a sobre-posição de viaturas (não vale a afirmação que a interação possa se dar via comunicação, o volume de ocorrências e a necessidade de pronto deslocamento, não vai permitir seguidas comunicações); h) É preciso ainda lembrar que os funcionários que trabalham nos hospitais, como nós, são servidores públicos do Estado. Somos todos portanto, integrantes de uma mesma empresa pública; 2. Quadro de constatações. Tem-se constatado, com alguma frequência, problemas e dificuldades de entrega de pacientes nas emergências dos Hospitais: a) Demora ou negativa de recebimento; b) Demora ou negativa de devolução de equipamentos; c) Atritos com funcionários daqueles estabelecimentos de saúde. 3. Orientações: Pelo todo exposto, ficam estabelecidas as seguintes orientações: a) Em caso de demora ou recusa de recebimento de pacientes: - Procurar conduzir para outra unidade hospitalar; - Manter estacionado em frente a emergência; - Comunicar ao seu superior hierárquico imediato; - Procurar comunicar o fato ao supervisor/diretor do hospital; - Registrar o fato (demora/recusa) arrolando testemunhas de for o caso, incluindo, possíveis novos atendimentos não feitos ou retardados em função da referida demora ou recusa; b) Em caso de demora ou negativa de devolução de equipamentos: A viaturas que tiverem suas macas retidas podem retornarem as suas bases, desde que tenha disponível maca reserva, sendo responsabilidade da referida guarnição buscar a maca retida assim que estiver liberada ou até o final do turno de serviço. - Não havendo macas de reserva, devem manter-se estacionados em frente a emergência; - Comunicar ao seu superior hierárquico imediato; - Procurar comunicar o fato ao supervisor/diretor do hospital; - Registrar o fato (demora/recusa) arrolando testemunhas de for o caso, incluindo, possíveis novos atendimentos não feitos ou retardados em função da referida demora ou recusa; c) Fica expressamente vetado aos BM de serviço: - Adentrar às áreas restritas das Emergências/Hospitais, com a finalidade de investigar as razões da demora/recusa do atendimento; - Acionar dispositivo judicial, policial e/ou imprensa, com o intuito de forçar/garantir o atendimento; d) Compete, aos Comandantes das Organizações de Bombeiros, sediadas no município, o encaminhamento dos respectivos relatórios de demora/recusa, aos canais competentes para apuração dos fatos dentro do que preceitua a legislação em vigor. e) Atitudes intempestivas, não revertem o quadro caótico, antes e apenas criam outro fato, mais um problema, que passa a ser o foco das atenções, colocando em segundo plano, a verdadeira causa e origem dos problemas. Ass.: Cel BM - ÁLVARO MAUS - Comandante-Geral do CBMSC.

PARECER

PARECER Nr 009-2008-Corregedoria-CBMSC – Florianópolis, 03 de setembro de 2008.

1. **EMENTA** – Solicitação de Parecer do Sr. Cmt Geral do CBMSC, referente ao requerimento de Promoção por Ressarcimento em Preterição, firmado pelo Maj BM Mtel. 911935-3 Edupércio Pratts. 2. **OBJETO** – Requerimento de Promoção por Ressarcimento em Preterição. 3. **LEGISLAÇÃO** - Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei nº 6.215, de 10 de fevereiro de 1983 e Decreto Estadual nº 19.236, de 14 de março de 1983. 4. **APRECIACÃO. 4.1 Do pedido:** Em suma, requer promoção ao posto de Ten Cel, a contar de 11 de agosto de 2008, tendo em vista que ocupava a primeira posição no quadro de acesso, e o Sr. Governador do Estado, utilizando-se de critério (promoção por escolha) não previsto na Lei 6.215, de 10 de fevereiro de 1983 e sim, em definição trazida pelo Decreto Regulamentador (Decreto Estadual nº 19.236, de 14 de março de 1983), acabou por promover o Oficial que ocupava a 2ª posição no quadro de acesso. **4.2 – Da tempestividade:** Requerimento é tempestivo nos termos da legislação em vigor. **4.3 – Do Mérito** Não merece prosperar o presente requerimento, pelas motivações e fundamentações que seguem. A Constituição do Estado de SC define que a promoção de Oficiais é ato privativo do Governador do Estado, além deste possuir a competência legislativa para expedir decretos regulamentos para a execução das leis, senão vejamos: *Art. 71. São atribuições privativas do Governador do Estado: [...] III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução; [...] XV - nomear e exonerar o Comandante-Geral da Polícia Militar e o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, bem como os militares estaduais, para o exercício de cargos de interesse policial militar e de bombeiro militar, respectivamente, assim definidos em Lei, e promover os oficiais das respectivas corporações.*” Assim sendo a regulamentação da promoção por merecimento seguiu o correto processo legislativo, sendo que a Lei 6.215, de 10 de fevereiro de 1983, que já definia a Promoção dos Oficiais, foi recepcionada pelo texto constitucional, e devidamente regulamentada pelo Decreto nº 19.236, de 14 de março de 1983, que lhe confere execução. A lei 6.215, de 10 de fevereiro de 1983, remete ao Decreto Regulamentador, a promoção por merecimento no seguintes termos: *Art. 22. A promoção por merecimento é feita com base no Quadro de Acesso por Merecimento, de acordo com a regulamentação desta Lei.* Assim sendo o Decreto nº 19.236, de 14 de março de 1983, cumpriu apenas a função de dar eficácia as diretrizes traçadas pela Lei, nos exatos limites firmados por ela, organizando a promoção por merecimento de acordo com a composição do quadro de acesso, e permitindo assim, que o Governador do Estado se pronuncie dentre os Oficiais que compõe o quadro formado para cada promoção. Firme-se ainda que o referido Decreto já foi alterado pelo Decreto Estadual nº 1.312, de 23 de abril de 2008, nos seguintes termos: *Decreto 1.312, de 23 de abril de 2008. Altera dispositivos do Decreto nº 19.236, de 14 de março de 1983, e estabelece outras providências. Art. 1º O art. 49 do Decreto nº 19.236, de 14 de março de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 49. A promoção por Merecimento, até o posto de Tenente Coronel, inclusive, será feita com base no Quadro de Acesso por Merecimento - QAM, obedecendo ao seguinte critério: I - para a primeira vaga, será selecionado 1 (um) entre os 10 (dez) Oficiais melhores classificados no respectivo Quadro de Acesso; II - para a segunda vaga, será selecionado 1 (um) Oficial entre a sobra dos concorrentes à primeira vaga e mais os 2 (dois) que ocupam as duas classificações que vem imediatamente a seguir; e, III - para a terceira vaga, será selecionado 1 (um) Oficial entre a sobra dos concorrentes à segunda vaga e mais os 2 (dois) que ocupam as duas classificações que vem imediatamente a seguir, e assim por diante.* Em assim sendo, apesar de ter o requerente ocupado a primeira posição no quadro de acesso, a seleção do promovido (ato do Governador do Estado) foi feita nos termos do Decreto Estadual nº 19.236, de 14 de março de 1983 e nos limites da Lei de Promoção de Oficiais. **5. CONCLUSÃO.** Diante do exposto, pelos motivos e fundamentos supra alegados, somos pelo recebimento do requerimento, e pelo INDEFERIMENTO do mesmo. É o parecer. Ass.: MARCOS AURÉLIO VERZOLA – Cap BM - Corregedor Adjunto do CBMSC

DESPACHO DECISÓRIO.

DESPACHO DECISÓRIO 1. Recebo o requerimento firmado pelo Maj BM Mtcl. 911935-3 Edupércio Pratts, em 18 de agosto de 2008, e **INDEFIRO** o mesmo, utilizando como razão de decidir as motivações e os fundamentos constantes no Parecer nº 009 – 2008 – Corregedoria CBMSC, de 03 de setembro de 2008. 2. A Ajudância Geral deve fazer remessa de cópia do Parecer e desta decisão ao requerente. 3. Publique-se em Boletim do Comando Geral. Florianópolis, 04 de setembro de 2008. Ass.: Cel BM Álvaro Maus - Comandante Geral do CBMSC.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA – DA - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - **DESPACHO DECISÓRIO** Nr 016/2008 - Em 03 de setembro de 2008 - **PROCESSO:** Parecer nº 012-DiRH-1 - **ASSUNTO:** Gozo ou averbação de férias não gozadas - 3º Sgt BM Mtcl. 919224-7 Edir Rosélio Francisco - 1. Processo originário de expediente, através da Parte nº 060/2008/ DiRH-1, datado de 11 de agosto de 2008, por meio da qual o 3º Sgt BM Mtcl. 919224-7 Edir Rosélio Francisco, solicita a possibilidade de ser concedido o pagamento da gratificação de férias de 1/3 Constitucional, bem o gozo dos 23 (vinte e três) dias restantes das férias, ou ainda, a averbação em dobro, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001, por ter entrado em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), a contar de 18 de julho de 2002. 2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte **DESPACHO:** a. **INDEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 012 – 2008 – DiRH-1. b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e arquite-se. Ass.: Cel BM – ÁLVARO MAUS - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

PLACA DE SEGURANÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA – GERÊNCIA DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS – AUTORIZAÇÃO Nº 487/DETRAN/SC/2008/JLM. O DIRETOR ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, a requerimento da aprte interessada para os fins que se fizerem necessários e, de acordo com o art. 116 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o veículo PLACA MFH1115/FLORIANÓPOLIS/SC, RENAVAM 981407749, GM/BLAZER COLINA 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2008/2009, CHASSI 9BG116JJ09C402403, pertencente à frota de veículos do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a transitar, quando usado em serviço estritamente policial e de segurança, com a placa LZK-9343 na CATEGORIA PARTICULAR, com validade por um ano, a contar da presente data. E, por ser verdade, firma o presente. Dada e passada nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito. **VALIDADE:** 29 DE AGOSTO DE 2009. Ass.: VANDERLEI OLIVIO ROSSO – DIRETOR DETRAN/SC.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

CONSELHO DE DISCIPLINA

PRORROGAÇÃO EM CONSELHO DE DISCIPLINA

Na solicitação contido no Ofício Nr 07 CD/0001/2008 de 25 Ago 08, do Cap BM Ricardo José Steil, onde solicita a prorrogação de prazo para a conclusão do processo disciplinar CD Nr 001/2008, em razão de gozo de férias regulamentares do Oficial-Escrivão 2º Ten BM Zevir Anibal Cipriano, dou o seguinte despacho: 1. Prorrogo por 30 dias; 2. Publique-se. Florianópolis, 25-08-2008. Ass.: Cel BM – ÁLVARO MAUS – Comandante-Geral do CBMSC.

ASSINA:



Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

JOSÉ CORDEIRO NETO – Cel BM
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina